

# Termos e Condições Gerais de Venda

## I. Disposições gerais

- Estes Termos e Condições Gerais aplicam-se às relações jurídicas transfronteiriças entre a Cellpack ("o Fornecedor") e o Comprador para Entregas e/ou serviços prestados pelo Fornecedor (doravante denominados "Entregas"). Os Termos e Condições Gerais do Comprador só se aplicarão se o Fornecedor tiver concordado expressamente com eles por escrito. Declarações escritas concordantes de ambas as partes determinarão o escopo das Entregas.
- O Fornecedor reserva-se, sem quaisquer restrições, o direito de exploração sob os seus direitos de propriedade e direitos de autor de estimativas de custos, desenhos e outros documentos (doravante designados por "Documentos"). Os Documentos só podem ser disponibilizados a terceiros com o consentimento prévio do Fornecedor e, se a encomenda não for feita junto do Fornecedor, serão devolvidos ao Fornecedor imediatamente mediante pedido. As frases 1 e 2 aplicam-se de acordo com os documentos do Comprador; no entanto, podem ser disponibilizados a terceiros para os quais o Fornecedor tenha transferido Entregas de forma permissível.
- O Comprador terá o direito não exclusivo de usar o software padrão com os recursos acordados sem quaisquer alterações nos dispositivos acordados. O Comprador pode criar uma cópia de backup do software padrão sem consentimento expresso.
- Entregas parciais serão permitidas, desde que sejam razoáveis para o Comprador.
- Nestes Termos e Condições Gerais, o termo pedidos de indemnização também inclui pedidos de indemnização por despesas inúteis.

## II. Condições de pagamento e entrega

- Os preços não incluem o imposto sobre o valor acrescentado legal aplicável na altura.
- Salvo acordo em contrário por escrito, a cláusula INCOTERMS 2020® aplicável será o Armazém EXW conforme designado pelo Fornecedor. O Comprador deverá recuperar as entregas no prazo de 8 dias úteis a contar da notificação do Fornecedor. O Comprador concorda que a recuperação indevidamente atrasada das Entregas, se atribuível ao Comprador, dará ao Fornecedor o direito de pedir uma compensação pelos custos resultantes no montante de 0,5% do Preço de Compra por cada semana de atraso até um montante máximo de cinco por cento (5%) do Preço de Compra.
- Salvo acordo escrito em contrário entre as partes, os pagamentos serão efetuados sem dedução no prazo de trinta (30) dias de calendário. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente para as contas bancárias designadas pelo Fornecedor e só então conduzirão a um efeito de quitação da dívida. É feita referência expressa aos perigos da "cibercriminalidade".
- O Comprador só pode compensar reclamações que não sejam contestadas ou que tenham sido legalmente estabelecidas.

## III. Transferência de propriedade

- A propriedade das Entregas não será transferida para o Comprador e a retenção da propriedade legal e efetiva das Entregas (Transferência de Propriedade) permanecerá com o Fornecedor, a menos e até que o Fornecedor tenha recebido o pagamento integral pelas Entregas, incluindo todos os custos secundários, como juros, encargos, despesas, etc. O Comprador deve cooperar em todas as medidas necessárias para a proteção do título do Fornecedor. Ao celebrar um contrato, o Comprador autoriza o Fornecedor a introduzir ou notificar a Transferência de Titularidade na forma exigida em registos públicos, livros ou registos semelhantes, tudo de acordo com as leis nacionais relevantes, e a cumprir todas as formalidades correspondentes, a expensas do Comprador. Transferência de Propriedade significa qualquer forma de transferência/reserva de propriedade que seja válida e exequível nos termos da lei que rege o contrato de venda subjacente ou o local de expedição/entrega.
- Se a relação contratual for rescindida por qualquer motivo, o Fornecedor terá, sem prejuízo de quaisquer outros direitos do Fornecedor, o direito de exigir a reentrega imediata das Entregas para as quais possa invocar uma Transferência de Propriedade.
- Enquanto o título dos Produtos permanecer com o Fornecedor de acordo com este Artigo III, o Comprador tem o direito de usar os Produtos apenas na medida exigida em seu curso normal de negócios e, na medida do possível, deve: a) manter os Produtos separados e de forma claramente identificável; b) notificar imediatamente o Fornecedor de quaisquer reclamações de terceiros que possam afetar os Deliverables; e c) garantir adequadamente os Deliverables. O Comprador tomará ainda todas as medidas para assegurar que o título do Fornecedor não seja de forma alguma prejudicado.

## IV. Entrega; Força Maior; atrasos

- O cumprimento dos prazos de entrega exigirá que o Comprador forneça todos os documentos necessários, aprovações, planos liberados, etc. em tempo hábil, bem como que o Comprador cumpra as condições de pagamento acordadas e outras obrigações. Se estas condições não forem satisfeitas em tempo útil, os prazos são prorrogados por um período adequado; isto não se aplica se o Fornecedor for responsável pelo atraso.
- Se os prazos não puderem ser cumpridos devido a:
  - Força Maior, por exemplo, embora não limitada a, em casos de mobilização, guerra, epidemias, restrições de entrega oficial, escassez de material e produtos, atos de terrorismo, motins ou eventos semelhantes (por exemplo, greves, lockouts)
  - vírus ou outros ataques de terceiros ao sistema informático do Fornecedor, desde que estes tenham ocorrido apesar da devida diligência relativamente à utilização de medidas de proteção,
  - obstáculos devidos a disposições de direito nacional, supranacional e/ou internacional aplicáveis fora do controlo razoável do Fornecedor, ou
  - entrega tardia ou indevida ao Fornecedor, os prazos serão prorrogados de boa fé. O Fornecedor será liberado de sua obrigação de entrega se a circunstância pela qual o Fornecedor não é responsável continuar por mais de quatro (4) semanas.
- Se o Fornecedor não cumprir o prazo, o Comprador, desde que haja provas de que ocorreram danos, pode exigir danos de 0,5% por cada semana completa de atraso, mas não mais de 5% no total, do preço para a parte da Entrega que não pôde ser utilizada para o seu fim específico devido ao atraso.
- Reclamações do Comprador por danos devido a atraso na entrega, bem como reivindicações por danos em vez de desempenho que exceda os limites especificados no Art. IV.3 acima será excluído em todos os casos de atraso na Entrega, mesmo depois de

decorrido o tempo concedido ao Fornecedor para entregar as Entregas. Esta disposição não se aplica aos casos de dolo, negligência grave ou lesão da vida, da integridade física ou da saúde. O Comprador só pode rescindir o contrato no âmbito das disposições legais na medida em que o Fornecedor seja responsável pelo atraso na entrega. Quaisquer alterações ao ónus da prova em desvantagem do Comprador não estarão ligadas às disposições acima estabelecidas.

- A pedido do Fornecedor e dentro de um período de aviso adequado, o Comprador será obrigado a declarar se rescindir o contrato devido ao atraso da entrega ou insiste para que a entrega seja realizada.
- Se os envios ou entregas se atrasarem a pedido do Comprador por mais de um mês após a notificação de que as Entregas estão prontas para entrega, o Comprador poderá receber taxas de armazenamento no valor de 0,5% do preço dos itens a serem entregues para cada mês de armazenamento iniciado, mas não mais do que um total de 5% do preço. Fica ao critério das partes contratuais a apresentação de provas de custos de armazenagem mais elevados ou mais baixos.

## V. Transferência de riscos

- Salvo acordo em contrário por escrito, a transferência de risco será baseada na cláusula INCOTERMS® 2020: EXW Warehouse conforme designado pelo Fornecedor.
- Se o envio, a entrega, o início e a execução da instalação ou montagem, o recebimento no local do Comprador ou a execução do teste estiverem atrasados por motivos pelos quais o Comprador é responsável ou se o Comprador atrasar a aceitação das Entregas por outros motivos, o risco será transferido para o Comprador.

## VI. Requisitos de instalação, montagem e segurança

Salvo acordo escrito em contrário, aplicam-se as seguintes disposições à instalação e montagem:

- A instalação só pode ser realizada por pessoal experiente e treinado autorizado a trabalhar com baixa tensão/média tensão (dependendo do Produto e seus requisitos de instalação/montagem), de acordo com a documentação específica do Produto. As normas de segurança elétrica aplicáveis no local de instalação dos Produtos devem ser sempre observadas. Ao utilizar os Deliverables, o Comprador é o único responsável por garantir que seus funcionários cumpram as instruções de segurança no manual de instalação e as normas legais de trabalho e segurança. Para garantir o uso satisfatório e seguro dos Deliverables, é aconselhável ler atentamente as instruções de usuário relevantes antes da instalação e garantir que o pessoal responsável pela instalação tenha as qualificações necessárias para usar os Deliverables mencionados. O Comprador será o único responsável pela escolha de produtos e serviços diferentes das Entregas que se destinam a ser utilizados em conexão com as Entregas (por exemplo, cabos e sua preparação).
- O Comprador fornecerá, a expensas suas e em tempo útil:
  - todos os trabalhos de terraplenagem, de construção e outros trabalhos complementares de outros sectores, incluindo pessoal qualificado e não qualificado, materiais de construção e ferramentas necessários,
  - os elementos e materiais necessários à montagem e ao arranque, tais como andaimes, guinchos e outro equipamento, combustíveis e lubrificantes,
  - energia e água no ponto de utilização, incluindo ligações, aquecimento e iluminação,
  - No local de instalação, salas suficientemente amplas, adequadas, secas e trancáveis para armazenar peças de máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, etc., e salas de trabalho e recreação adequadas, incluindo instalações sanitárias para o pessoal de montagem que sejam adequadas às respetivas circunstâncias; além disso, o Comprador tomará as mesmas medidas para proteger a propriedade do Fornecedor e do pessoal de montagem no local de construção que tomaria para proteger a sua própria propriedade.
  - Vestuário e equipamento de proteção necessários devido a determinadas condições no local de instalação. Antes do início dos trabalhos de montagem, o Comprador deve fornecer as informações necessárias sobre a localização de linhas de eletricidade ocultas e condutas de gás e água ou instalações semelhantes, bem como os dados estruturais necessários, sem que tal lhe seja solicitado.
- Antes da instalação ou montagem, os materiais e elementos necessários à execução do trabalho devem estar disponíveis no local de instalação ou montagem e todos os preparativos devem ser concluídos na medida em que a instalação ou montagem possa ser iniciada conforme acordado no contrato e executada sem interrupções. As vias de acesso e o local de instalação/montagem devem ser nivelados e desobstruídos.
- Se a instalação, montagem ou arranque se atrasar devido a razões alheias ao controlo do Fornecedor, o Comprador suportará os custos de qualquer tempo de espera e quaisquer viagens adicionais necessárias do Fornecedor ou do pessoal de montagem numa medida razoável.
- O Comprador fornecerá ao Fornecedor documentação que comprove as horas de trabalho semanais do pessoal de montagem e notificará imediatamente o Fornecedor após a conclusão da instalação, montagem ou arranque.
- Se o Fornecedor exigir que a Entrega seja aceite após a conclusão, o Comprador deverá fazê-lo no prazo de duas semanas. Se o Comprador permitir que o prazo de duas semanas expire ou se a Entrega for colocada em uso após o término de um período de teste acordado, a aceitação será considerada incorrida.

## VII. Aceitação

O Comprador não pode recusar-se a aceitar entregas devido a pequenos defeitos.

## VIII. Responsabilidade e Garantia

O Fornecedor será responsável pelos defeitos materiais da seguinte forma:

- A critério do Fornecedor, todas as peças ou serviços que apresentem um defeito material serão reparados, substituídos ou fornecidos novamente gratuitamente, desde que a causa do defeito já existisse no momento em que o risco foi transferido.
- As reclamações por execução subsequente caducam doze (12) meses após a data de início do prazo de prescrição legal, o mesmo se aplica à retirada e redução de preço. Este período não se aplica se a legislação obrigatória aplicável exigir prazos mais longos.
- O Comprador deve enviar quaisquer avisos de defeitos imediatamente por escrito. A não notificação de defeitos levará à perda dos direitos de defeito do Comprador.
- No caso de avisos de defeitos, o Comprador pode reter o pagamento numa medida que seja proporcional aos defeitos materiais que ocorreram. O Comprador só pode reter pagamentos se for apresentada uma reclamação relativa a um defeito e se não houver dúvidas de que o defeito existe. O Comprador não pode reter pagamentos se as suas reclamações por defeitos estiverem prescritas. Se um aviso de defeito for injustificado, o Fornecedor terá direito a uma compensação por parte do Comprador pelas despesas incorridas em conexão com o mesmo.
- Será concedida ao Fornecedor a oportunidade de realizar o cumprimento subsequente dentro

de um prazo adequado. Quaisquer atrasos (Art. IV destes Termos e Condições Gerais) serão levados em consideração.

6. Se o cumprimento subsequente falhar, o Comprador terá o direito de rescindir o contrato ou diminuir a remuneração, sem prejuízo de quaisquer reclamações por danos nos termos destes Termos e Condições Gerais.
7. Nenhuma reclamação por defeitos será reivindicada no caso de desvio insignificante das condições acordadas, prejuízo insignificante à usabilidade, desgaste natural ou danos causados após a transferência do risco devido ao uso incorreto ou descuidado, uso excessivo, equipamento inadequado, mão de obra defeituosa, solo de fundação inadequado ou outras influências externas não previstas no contrato. Se o Comprador ou um terceiro fizer incorretamente alterações ou reparos e/ou usar Entregas em conjunto com produtos não provenientes do Fornecedor, nenhuma reivindicação por danos poderá ser reivindicada por esses ou por consequências resultantes deles.
8. As reclamações feitas pelo Comprador em relação a despesas necessárias para a execução subsequente, em particular custos de transporte, viagem, trabalho e material, serão excluídas se as despesas forem aumentadas porque a Entrega foi entregue em outro lugar que não o local do Comprador, a menos que isso se adeque ao propósito pretendido, conforme definido pelo Fornecedor.
9. O Comprador não pode reivindicar quaisquer reclamações por danos devido a defeitos materiais. Isto não se aplica em caso de ocultação deliberada do defeito, incumprimento da garantia de qualidade, em caso de lesão da vida, integridade física ou saúde, e se o Fornecedor violar as suas obrigações deliberadamente ou por negligência grave. Quaisquer alterações ao ónus da prova em desvantagem do Comprador não estarão ligadas às disposições acima estabelecidas. Quaisquer outras reclamações ou reivindicações que não as estipuladas no Art. VIII pelo Comprador devido a um defeito material será excluído.
10. **Garantia limitada:** O Fornecedor garante apenas que o Produto foi submetido com sucesso aos testes exigidos pela lei obrigatória aplicável, prevista nas especificações técnicas, se houver. A menos que expressamente acordado por escrito, o Fornecedor garante apenas que o Produto é adequado para a finalidade explícita designada pelo Fornecedor e estabelecida na documentação técnica do Fornecedor. O Fornecedor não garante os usos que o Comprador possa ter pretendido, mesmo que o Fornecedor esteja ciente de tais intenções. Salvo disposição em contrário nos regulamentos aplicáveis, o Fornecedor não garante a conformidade do Produto com determinadas normas, padrões da indústria ou outras características técnicas específicas que não tenha mencionado expressamente (exemplo: requisitos de um proprietário ou gestor de uma rede pública de distribuição de energia de média tensão). O cumprimento de tais restrições e/ou requisitos é da exclusiva responsabilidade do Comprador. Esta garantia está sujeita à receção, manuseamento, armazenamento, instalação e utilização adequados do Comprador de acordo com as especificações técnicas e manutenção adequada dos Produtos (Artigo VI). Art. IX e X aplicam-se sempre.

#### **IX. Direitos de propriedade intelectual e direitos de autor; Defeitos no título**

1. Salvo acordo em contrário, o Fornecedor fornecerá a Entrega livre de quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros (doravante denominados "Direitos de Propriedade") apenas no país onde a entrega ocorre. Se terceiros reivindicarem reivindicações válidas contra o Comprador devido a uma violação dos Direitos de Propriedade em conexão com as Entregas fornecidas pelo Fornecedor e usadas de acordo com o contrato, o Fornecedor será responsável perante o Comprador dentro do período especificado no Art. VIII, n.º 2, como se segue:
  - a) A seu próprio critério e custos, o Fornecedor obterá o direito de usar as Entregas em questão, alterar as Entregas para que os Direitos de Propriedade não sejam violados ou substituir as Entregas. Se tal não for viável para o Fornecedor em condições razoáveis, o Comprador terá o direito de fazer uso do seu direito legal de rescindir o contrato ou de reduzir o preço.
  - b) A obrigação do Fornecedor de indemnizar os danos será determinada e limitada pelos Artigos VI, VIII e X.
  - c) As obrigações do Fornecedor estabelecidas acima só se aplicarão se o Comprador notificar o Fornecedor imediatamente por escrito de quaisquer reclamações feitas por terceiros, não reconhecer uma violação e os direitos do Fornecedor de tomar medidas de defesa e se envolver em procedimentos de liquidação são reservados. Se o Comprador deixar de usar a Entrega para reduzir danos ou por outra boa causa, o Comprador será obrigado a notificar o terceiro de que a suspensão do uso não é um reconhecimento de uma violação dos Direitos de Propriedade.
2. As reclamações feitas pelo Comprador serão excluídas se o Comprador for responsável pela violação dos Direitos de Propriedade.
3. As reclamações feitas pelo Comprador também serão excluídas se a violação dos Direitos de Propriedade for causada por especificações definidas pelo Comprador, por uso fora do uso pretendido, conforme definido pelo Fornecedor, por modificações ou pelo uso em conjunto com produtos que não sejam os Produtos.

#### **X. Limitação de responsabilidade**

1. A responsabilidade do Fornecedor por dolo e negligência grave é ilimitada.
2. Exclui-se a responsabilidade por danos causados por negligência leve.
3. A responsabilidade total do Fornecedor decorrente ou relacionada com a venda está limitada ao valor líquido da Fatura dos Produtos em causa.
4. Para danos diretos, responsabilidade apenas por danos típicos previsíveis. Nenhuma responsabilidade por (i) danos indiretos, especiais e consequenciais, (por exemplo, perda de produção, perda de dados, perda de lucro), (ii) danos devido a ações / omissões do cliente ou de terceiros, (iii) desgaste normal, (iv) adequação para determinados fins fora da finalidade definida pelo Fornecedor, (v) comerciabilidade, (vi) uso em conjunto com produtos não provenientes do Fornecedor.
5. Sujeita às disposições obrigatórias das legislações aplicáveis de responsabilidade por produtos, como a Lei de Responsabilidade do Produto, a responsabilidade por danos pessoais permanece inalterada.
6. Todas as limitações de responsabilidade mencionadas também se aplicam a favor das pessoas auxiliares do Fornecedor

#### **XI. Local de jurisdição, arbitragem, lei aplicável, idiomas**

1. Aplicar-se-á a lei suíça, sem conflitos de leis,
2. Se o Comprador estiver localizado na União Europeia (UE) ou no Espaço Económico Europeu (EEE), o local exclusivo de jurisdição para todos os litígios decorrentes ou relacionados com a relação contratual será Zurique, Suíça.
3. Para Compradores localizados fora da UE e do EEE, todos os litígios decorrentes ou

relacionados com a relação contratual serão definitivamente resolvidos ao abrigo das Regras Suíças de Arbitragem Internacional do Centro de Arbitragem Suíço por um ou mais árbitros nomeados de acordo com as referidas Regras. A sede da arbitragem será Zurique, Suíça. A língua da arbitragem será o inglês.

4. O Fornecedor, no entanto, continua a ter o direito de escolher a jurisdição nos termos do artigo XI.2 ou de processar o Comprador nos tribunais em cuja comarca se situa a sua sede.

Data: outubro de 2025